

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

EDITAL

PREÂMBULO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora, **JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Pereira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, torna público a instauração da licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE** em sua forma **Eletrônica**, sob o regime de execução indireta, regido pelas Leis nº 10.520/2002, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, ainda pelo Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos.

Local da sessão pública	Site: www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas	05 de novembro de 2021 às 11:00h.
Limite para acolhimento das propostas	18 de novembro de 2021 às 08:00h.
Abertura das propostas	18 de novembro de 2021 às 08:00h.
Início da sessão de disputa	18 de novembro de 2021 às 09:00h.
Tempo de duração da fase de lances (de acordo com o Decreto 10.024/2019).	Modo de disputa (aberto)
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br	

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data Marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E DOS ANEXOS DO EDITAL

1.1 A presente licitação tem como objetivo a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal, conforme especificações no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

1.2 São anexos do Edital:



1.2.1. Termo de Referência (Anexo I):

1.2.2. Minuta do Contrato (Anexo II);

1.2.3. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - *ME ou EPP* (Anexo III);

1.2.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV)

1.2.5. Modelo da Declaração Conjunta (Anexo V);

3 Os anexos constantes no subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Banco do Brasil S.A.

2.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

2.1.2. Para maiores informações, acesse: www.licitacoes-e.com.br e clique em Solicitação de Credenciamento no Licitações-e.

2.2. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

2.3. É vedada a participação de empresa:

2.3.1. Pertencente ao autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;

2.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2.3.3. Que esteja sob suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Jucati-PE.

2.3.4. Cooperativas ou empresas estejam reunidas em consórcio ou coligação.

2.3.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

2.3.7. Que não tenham providenciado o credenciamento prévio no Banco do Brasil S.A.

2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente do que pertença ao quadro pessoal da prefeitura, outrossim ao Fundo Municipal de Saúde deste município



Jucati, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados ou controladores sejam servidores da mesma.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES ELETRÔNICO DO USO DO SISTEMA

3.1. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema Licitações-e” junto ao Banco do Brasil S.A., em qualquer agência de todo o País, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A., para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.

3.7.1. Para obtenção de auxílio técnico, a licitante deverá entrar em contato com o Suporte do Sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil, através do número: 0800 729 0500.

4. DO REGIME DIFERENCIADO PARA EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

4.1. Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, desde que a(s) referida(s) empresa(s) faça(m) a opção em local específico no sistema.



4.1.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

5. DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de colhimento das propostas iniciais e documentos de habilitação, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas.

5.2. Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais e documentos de habilitação (indicado no preâmbulo deste edital) não será mais possível a inserção de propostas e documentos de habilitação no Sistema de Licitações.

5.3. Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado o **valor total**, obtido através da **soma** dos subtotais resultantes da **multiplicação dos valores unitários** dos itens pela **quantidade** indicada no termo de referência pertinente.

5.4. Serão desclassificadas as propostas iniciais com valor superior ao máximo admitido para o lote ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

5.5. Os licitantes deverão anexar propostas com a descrição do objeto ofertado e preço, no respectivo campo do sistema licitações-e, em formato pdf, world ou excel (vedada a identificação), até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, sob pena de desclassificação.

5.6. Na hora de anexar a proposta de preço no sistema licitações-e, além de colar a planilha referente ao anexo I, colocar também todas as especificações dos itens cotados de acordo com o termo de referência no anexo I deste edital.

5.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.10. É vedada a identificação da licitante no(s) arquivo(s) anexados ou em qualquer parte do sistema licitações-e até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.



5.11 Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, critério de julgamento **POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.1.1. **A disputa será POR LOTE, contudo, serão observados os valores unitários para fins de conferência e validação da proposta.**

.2. Serão desclassificadas as propostas e os lances com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação (Fundamentado na Lei nº 8.883, de 1994).

7. DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário descrito no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que estiverem em perfeita consonância com as especificações e condições de serviços previstas neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento, do respectivo horário de registro e do valor.

7.3. *Ao formular os lances, as licitantes deverão utilizar o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observando atentamente os itens, quantidades, bem como os valores máximos admitidos constantes nos anexos.*

7.3.2. Serão desclassificados os lances iniciais que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

7.3.3. Durante toda a etapa de lances a licitante deverá sempre ofertar o preço de acordo com os requisitos constantes no edital e em seus anexos, observando atentamente as exigências para formulação das propostas para cada item.

7.3.4. O pregoeiro através do sistema eletrônico poderá, motivadamente, cancelar o(s) lance(s) que não esteja(m) de acordo com as exigências do presente edital ou que consignarem preços inexequíveis, onde, na ocasião, o sistema enviará mensagem específica, comunicando aos licitantes.

7.4. Só serão aceitos pelo sistema os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, para cada item.



7.5. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.6. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios, equipamentos, administração, impostos, taxas, despesas com instalação (quando for o caso), enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de eventuais substituições dentro prazo estipulado, quando for o caso.



7.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedados à identificação ao autor do lance.

7.8. O modo de disputa adotado será o “Aberto” onde a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.8, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.8.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.8 e no item 7.8.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.9. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.9.1. O pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

7.10. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada item, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.12. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.13. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.15. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e até **05 (cinco) dias úteis**, para entregar na sede da prefeitura as vias originais, ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente.

7.16. Envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e até cinco dias úteis para apresentar a via original junto a documentação de habilitação.



8. DA PROPOSTA DE PREÇOS PÓS-FASE DE LANCES

8.1. A proposta de preços pós-fase de lances deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

8.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, E-mail, telefone e/ou fax;

8.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

8.1.3. Descrição precisa dos itens e o prazo, devendo obrigatoriamente atender as especificações neste edital e seus anexos;

8.1.4. Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional (real), utilizando duas ou até quatro casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item e global, em algarismo (unitário e total);

8.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

8.2.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

8.2.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

8.2.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

8.2.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

8.2.5. O valor total da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros;

8.2.6. O valor resultante constituirá o global a ser pago.

8.3. Quaisquer tributos, custos ou despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

8.4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Fundo Municipal de Saúde de Jucati não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

8.5. Qualquer desconformidade dos valores das planilhas com a legislação tributária, com encargos sociais ou outros, a licitante ficará sujeita a pena de desclassificação.

8.6. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A Documentação de Habilitação deverá ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas e apresentadas de acordo com todas as exigências deste Edital.

9.2. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

9.2.1. habilitação jurídica;

9.2.2. qualificação econômico-financeira;

9.2.3. regularidade fiscal;

9.2.4. regularidade trabalhista;

9.2.5. qualificação técnica.

9.3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. Cédula de Identidade ou documentos equivalente que contenha foto;

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das últimas alterações contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



9.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, ou seja, o prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a proponente boa situação financeira, devidamente certificado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, excetuando-se aquelas empresas obrigadas a envio das demonstrações contábeis via eletrônica (ECD) as quais deverão apresentar além dos demonstrativos o devido recibo de envio extraído do sistema SPED.

9.4.2. Fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.4.3. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

3) Solvência Geral

$$\text{SG} = \text{Ativo Total} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

9.4.4. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta, ficando ainda sujeito a conferência de seus cálculos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

9.4.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.6. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

9.4.7. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (chancela)



do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.4.8 com encosto no art. 18 A, § 1 da Lei Complementar nº 128/2008, que alterou a LC nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que criou a figura do Microempreendedor Individual – MEI, combinados com o Código Civil no seu arts. 970 que aduz “A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.” e o § 2º do art. 1.179 ambos previsto no mencionado Código Civil, onde esse último prevê que a desobrigação na elaboração do balanço patrimonial, com espeque no próprio Código Civil, é forçoso reconhecer que as empresas **MEI são esobrigadas a preparar seus balanços patrimoniais**, essa comissão amparado na lei de nº 0.406/02, decide desobrigar as empresa MEI, **Entregar balanços patrimoniais, como também, não será necessário a entrega de Certidão Simplificada emitida pela a Junta Comercial do stado da sede da Licitante**, tudo baseado na legislação citada.

9.4.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

9.5. REGULARIDADE FISCAL

9.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

9.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991;

9.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.5.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.5.5 Alvará de Funcionamento ou CIM Cartão de Inscrição Municipal;

9.5.6 Certidão Simplificada emitida pela a Junta Comercial do Estado da sede da Licitante será considerada válida, para este certame, aquelas emitidas no ano em exercício;

9.5.7 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

9.5.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante;

9.5.9 Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

9.6 REGULARIDADE TRABALHISTA

9.6.5 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011);

9.6.6 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99) – (modelo sugerido anexo – inserido na declaração conjunta, Anexo IV deste Edital).

9.6.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis“(conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c com a Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016)”, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes **documentos** relativos à Qualificação técnica:

- a. **Atestado** ou **Certidão** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação;
- b. Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, e está assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.
- c. Se o atestado for emitido através de empresa privada, esse deverá ser apresentado com firma reconhecida.

9.9 A aceitação das certidões obtidas via Internet, ficarão condicionadas à consulta ou diligências para confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

9.10 A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, não sendo permitido na apresentação mesclar documentos de estabelecimentos diversos (com diferentes números de inscrição no C.N.P.J. ou inscrição nos Cadastros de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal).

9.11 Toda a documentação deverá ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas e apresentadas de acordo com todas as exigências deste Edital e na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e até **05 (cinco) dias úteis**, para entregar na *sede da prefeitura as vias originais, ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente.*

9.12 Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

9.13 Os documentos necessários à habilitação se necessário poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em



órgão da imprensa oficial ou ainda acompanhado dos originais, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

9.14 Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos e validados pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.15 Todos os documentos apresentados, deverão corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

9.16 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

9.17 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

9.18 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

9.19 Toda a documentação requerida neste edital é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

10. DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Adjudicação do objeto do presente certame, será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

10.2 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, após a adjudicação do objeto ao(s) licitante(es) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3 Inexistindo manifestação recursal ou se a mesma for acatada pelo Pregoeiro, caberá ao mesmo à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

10.4 Após a adjudicação do objeto da licitação, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

10.5 As obrigações contratuais decorrentes deste Edital, constarão na minuta do contrato a ser firmado entre a Fundo Municipal de Saúde e o(s) Licitante(s) vencedor (es) (Anexo II).

10.6 O prazo para assinatura do contrato, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

11.1.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.2 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, do(s) seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

11.1.3 Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) contados após a convocação;



11.1.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

11.1.5 Após a autorização de cada evento a empresa vencedora terá que cumprir rigorosamente com os prazos determinados pela a Secretaria Solicitante, ou seja, o início dos serviços será da data estipulada através da solicitação e o termino dos mesmos será de no máximo 05 (cinco) dias.

11.1.6 Todos os serviços contratados ficarão à disposição deste município conforme período citado no objeto da licitação e da ordem de serviços.

11.1.7 A Ordem de Serviços do objeto licitado será emitida somente após a assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Contratante.

11.1.8 Assumir todas as despesas decorrentes da realização das prestações dos serviços mencionada neste contrato, inclusive, reposição, manutenção, taxas, danos pessoais, indenizações, inclusive despesas de eventuais acidentes, correrão por conta do contratado, ficando desde já o município isento de qualquer destas responsabilidades.

11.1.9 Os encargos previdenciários e trabalhistas, decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviços, correrão por conta da contratada.

11.1.10 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o município poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarada à vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, exclusivamente através do sistema de licitações eletrônicas, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para juntar memórias, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos.

12.2 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor (inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/2002).

12.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo iniciando-se com a manifestação motivada e imediata do recorrente de sua intenção.

12.5 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Administração, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Não havendo recurso, o Pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

12.7 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.



12.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou por qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

13 DOS PRAZOS, CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.

13.1 A empresa licitante terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas para enviar por e-mail a **proposta de preços** contendo as especificações detalhadas do objeto e com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas, que deverá ser formulada pela empresa vencedora. A documentação apresentada deverá ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas e apresentadas de acordo com todas as exigências deste Edital e na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e até **05 (cinco) dias úteis**, para entregar na *sede da prefeitura as originais, ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente.*

13.2 A proposta e documentação originais requisitada no presente instrumento convocatória deverão ser entregues no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos, na Sala da Comissão Permanente, sito à Rua Rui Barbosa nº 175, centro, Jucati - PE, CEP: 55.398-000, no horário de 08:00h às 13:00h, sob pena imediata de desclassificação

13.3 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação do processo, com fulcro no art. 40, inciso II e art. 65 da Lei 8666/93.

13.4 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, conforme Art. 23 e § 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

13.5 Acolhida à petição contra o Edital, será feita a correção e designada nova data para a realização do certame, tudo devidamente publicado, conforme prevê e legislação em vigor.

14 DAS PENALIDADES E SANÇÕES.

14.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

14.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

14.1.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

14.1.3 Pelo atraso nos serviços em relação ao prazo estipulado multa de 05% (cinco por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido;

14.1.4 Pela recusa em executar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;



14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

14.1.6 Quando o atraso de entrega dos serviços for superior a 10 (dez) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pelo órgão promotor, esta poderá cancelar o CONTRATO, sem prejuízo as demais sanções.

14.1.7 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, zerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

4.1.7.1 Advertência;

14.1.7.2 Multa;

14.1.7.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

14.1.7.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

14.1.7.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

14.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 DOS REAJUSTES

15.1 Os valores informados pela(s) licitante(s) em sua(s) proposta(s) final(is) serão fixos e irrevogáveis.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.





16.3 É facultado ao Pregoeiro e ao Órgão Público, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4 Fica assegurado à Administração Pública o direito de a qualquer tempo, motivadamente, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.6 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, se aceito pelo Pregoeiro.

16.7 É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente, tomando como fundamento os princípios basilares que regem as licitações.

16.11 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.12 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública, no endereço abaixo:

Pregoeiro: Helton Cordeiro de Farias da Silva
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro
Jucati – PE
CEP: 55398-000
e-mail: cpljucati@gmail.com



5.13 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Foro a Comarca de Jucati, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jucati, 03 de novembro de 2021.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a serem realizados com vistas a viabilizar a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição, deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20211227084007.pdf
assinado por: idUser 61

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 Justifica-se aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal. Tal propositura se justifica, também, pela inexistência do objeto a ser licitado em nossos estoques a suprir as necessidades do atendimento da Secretaria de Saúde de acordo com o dinamismo requerido, bem como pela modernização dos serviços prestados pelos PSF'S e o Hospital Municipal.

3.0 DO OBJETO:

3.1 O objeto deste *Termo de Referência* é a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal. Conforme especificações e quantidades existentes na planilha abaixo no seu subitem 5.2 e demais condições do presente *Termo de Referência*.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Saúde a qual formulará o pedido via e-mail, ou similar, tendo a licitante o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar os equipamentos solicitados;

4.2 Os equipamentos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada, que terá o mesmo prazo do item 4.1 para efetuar a troca.

4.3 correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

4.4 Os equipamentos serão entregues no **Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n**, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo referido órgão.

5.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

5.1 As despesas serão pagas através da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº da proposta 10635.804000/1150-01.O valor total desta licitação é de **R\$ 1.127.000,26 (um milhão cento e vinte e sete mil reais e vinte e seis centavos)**. Cujos valores foram emitidos através do sistema Banco de Preços.

5.2 Segue abaixo os itens, especificações e quantitativos para os equipamentos objeto deste *Termo de Referência*:

Item	Especificações	Unid.	Hosp	Psf	Quant	V. Unitário	Valor Total
	ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS						
1	ar condicionado 12000 btu's - split - high wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo só frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220v/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 meses para defeitos do produto.	unid.	6		6	1.460,48	8.762,88
2	bebedouro água garrafão, material: plástico abs e chapa aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna, capacidade: 20 l, voltagem: 220 v, características adicionais: baixo consumo energia, termostato regulável, inmetro.	unid.	2		2	556,00	1.112,00
3	Televisor led. mínimo 40 polegadas. smart tv. full hd. mínimo 02 entradas hdmi. wi-fi integrado. entrada usb e lan (rede). potência (rms) 20w. frequência da tela (60 hz). resolução 1.920 x 1.080. modelos de referências: tv samsung 40' smart tv un40j5290 ou lg smart tv 40 40lf6350, ou similar. (voltagem bivolt). acompanha acessórios como fonte, suporte e controle remoto.	Unid.		1	1	2.394,88	2.394,88
	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES						-
4	aparelho anestesia, tipo com monitor hemodinamico, componentes ventilador, rotâmetro, pressão calibrado, alta precisão, para 5 gases anestésicos, tipo sistema fisiológico, monitorização operacional independente, uso pediátrico e adulto, características adicionais bloco fluxômetro, flutuadores 'bailarina', vaporiz., outros componentes f.r.; relação i:e; peep; plato; pressão limite, tipo volume volume corrente.	unid.	1		1	120.260,00	120.260,00
5	aparelho ultrassonografia, material gabinete: led, lcd, sensível toque, mínimo 20", aplicação: diagnóstico, características adicionais: doppler colorido, cego, pulsado, bidirecional, b,m, componentes: linear, convexo, setorial, elastografia, outros componentes: transesofágico, endocavitário, intra operatório, componentes adicionais: software 3d a mão livre e automático.	unid.	1		1	114.000,00	114.000,00
6	aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: de 10 a 50 lpm, componentes: filtro bacteriológico	unid.	2		2	341,20	682,40





7	Autoclave horizontal de mesa (até 75lts) - câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de 75 lts. possui câmara de esterilização em aço inoxidável. painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo; controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau; fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. com opção de ciclos extras; sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica; utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras; produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.	Unid.	1	1	2	3.696,67	7.393,34
8	balança antropométrica infantil, características: modo de operação/capacidade: digital/até 16 kg; dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm), com tara.	unid.	1		1	832,75	832,75
9	berço hospitalar, tipo: aquecido, material da estrutura: aço carbono, pintura eletrostática, componentes: sistema calor irradiante, painel controle: ajuste digital, visor iluminado, base do leito: leito mesa acrílico, mecânico, sensor: sensores temperatura, pés: pés rodízios, componentes 2: colchão, acessórios: suporte soro, bateria, acessórios 01: gaveta p, rx, tipo uso: radiotransparente	unid.	1		1	11.354,67	11.354,67
10	berço para recém nascido cuna/ acrílico / estrutura/ aço / ferro pintado	unid.	2		2	897,00	1.794,00
11	bomba de infusão volumétrica peristáltica de roletes, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável, caixa em abs e teclado de policarbonato. vazão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento por 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). taxa de kvo de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada), bolus de 600ml/h e função purgar de 250 ml/h para colocação do equipo e 600 ml/h para preenchimento do equipo. possui função de titulação, zerar volume, ajuste de alarme e memória da última infusão. possui detector de ar-na-linha com possibilidade de desligamento para administração de terapia enteral.	unid.	3		3	5.999,98	17.999,94



12	conjunto, para dosagem de glicose no sangue, composto de aparelho de glicemia portatil, 50 unidades de tira ou fitateste, 50 unidades de lanceta ou agulha, todos compatíveis entre si, acondicionado em estojo apropriado contendo manuais e guias. embalagem com dados de identificação do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	unid.	2	2	209,00	418,00
13	cama hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: parto, elétrica, rodas: 4 rodízios de 5", freio em 2 rodízios diagonais, comprimento: até 2,10 m, largura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: até 200 kg, tipos de acionamento: controle remoto, componentes: suporte de soro, portacoxa, bacia inox, componentes 01: altura regulável, características adicionais: apoio para os pés, arco de esforço, características adicionais 01: articulada 3 posições.	unid.	1	1	5.949,50	5.949,50
14	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C; sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes; Isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes; Gabinete interno em chapa de aço inoxidável 304; Sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema; difusor direcionado para cada gaveta/prateleira; sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado; Indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura Contra porta; Capacidade mínima de 280 litros; 5 prateleiras.	Unid.	1	1	11.197,50	11.197,50
15	cardioversor, modo automático e manual, recursos integrados monitor c/ ecg, spo2, mp transcutâneo, tipo onda bifásica, memória grava eventos, peso máx. de 8,5 kg, alimentação bateria recarregável, componente pás externas embutidas e adesivas, componente e cabo de 3 e 5 vias, componentes adicionais carga de 2 a 200j, tipo uso uso adulto e pediátrico	unid.	1	1	17.843,75	17.843,75
16	carro maca, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 5', freio nos 4 rodízios, comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,60 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 150 kg, componentes suporte soro removível, componentes 01 pára choque emborrachado, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades laterais rebatíveis, acessórios leito fixo c/ colchão, courvin.	unid.	2	2	2.550,00	5.100,00



17	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 80 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água	Unid.		1	1	3.277,12	3.277,12
18	equipamentos de imagem uso médico, sistema: câmera de vídeo p, endoscopia, tipo: c, gravação integrada de vídeo e imagem, características: conexão p, módulos, componente: controle automático da fonte de luz, componente i: resolução cerca de 1920 x 1080 pixels, componentes adicionais: c, 2 canais simultâneos	unid.	1		1	322.000,00	322.000,00
19	escada hospitalar, material: estrutura em aço inoxidável, número de degraus: 2 degraus, revestimento de degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha	unid.	4		4	119,00	476,00
20	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	unid.	3		3	95,00	285,00
21	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: pediátrico.	unid.	2		2	47,00	94,00
22	foco cirúrgico, tipo: de teto, componentes: 2 cúpulas geração luz diodo (led), características adicionais: iluminação isenta de infravermelho e ultravioleta, outros componentes: cada cúpula com iluminação efetiva e independente	unid.	1		1	79.949,50	79.949,50
23	gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60hz 1.800 rpm. equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico.	unid.	1		1	2.195,00	2.195,00
24	lixeira cilíndrica (balde a chute), em aço inox, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com capacidade para 12 (doze) litros, com balde interno removível 12 l, com alça de transporte. tampa em inox com amortecedor. dimensões aproximadas de 25cm (diâmetro) x 40cm (altura), variação de +/-5%. pedal de acionamento da tampa com base emborrachada. base da lixeira com estrutura antiderrapante. marcas de referência: tramontina, brinox, meridional.	unid.	2		2	149,26	298,52
25	maca para ambulância, tamanho: adulto, largura: cerca de 0,60 m, altura: cerca de 0,80 m, capacidade de carga: até 200 kg, componentes 01: cinto imobilizador para cabeça, características adicionais: sistema retrátil, características adicionais 01: cabeceira regulável por cremalheira, acabamento rodas: roda termoplástica, rodas: 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios	unid.	2		2	657,00	1.314,00
26	mesa de mayo, material: aço inoxidável, altura: altura regulável c, anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox medindo 0,35 x 0,50m, rodízios 2"	unid.	2		2	410,00	820,00



27	monitor multiparâmetros com estrutura pré configurada, tela de no mínimo 12 polegadas, sensível ao toque, com monitoração simultânea de ecg com 07 derivações, oximetria(spO2), pressão arterial não invasiva(pan), temperatura e respiração, bateria recarregável. o produto deverá apresentar registro na anvisa.	unid.	3	3	7.753,33	23.259,99
28	negatoscópio, material estrutura:chapa aço,acabamento superficial estrutura: tratamento antiferruginoso, material visor:acrílico translúcido,comprimento: 38 cm, largura: 144 cm,espessura: 11 cm, tensão alimentação: 220 v,características adicionais: 1 corpo	unid.	1	1	475,00	475,00
29	oftalmoscópio, tipo: direto, tipo luz: luz led, tensão alimentação: 2 pilhas médias, características adicionais: 5 aberturas de diafragma, cor filtros: filtro verde livre de vermelho, aplicação: campo correção -20d até +20d, componentes: cabo metal cromado e plástico, componentes outros: 19 lentes	unid.	1	1	862,99	862,99
30	poltrona hospitalar para paciente /acompanhante,com a scaracterísticas mínimas:estrutura tubula rem aço carbono,com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa,com excelente resistência químicae mecânica,apóstratamento antiferruginoso, nacor branca;assento,encosto, braçose descanso para os pésanatômicos dotados de espuma com densidade (d23), com revestimento em courvim (corino), nacor:azul marinho totalmente reclinável permitindo várias posições; acionamentos através de pistão a gás;descanso para os pés articulados àcadeira e extensão ao mesmo tempo com ainclinação do encosto;com rodízios giratórios de 3" (75mm), sendo doiscom sistema de trava; capacidade de peso admissível: 200kg. dimensões mínimas: (posiçãoreclinável)1,70m -comprimento0,60cm - largura0,45cm -altura.	unid.	4	4	1.495,00	5.980,00
31	secadora de roupas hospitalar capacidade mínima de 30 kg de roupa seca por operação. sistema de aquecimento elétrico. cesto interno em aço inox. porta em aço galvanizado e corpo em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. exaustor centrífugo de alto rendimento. porta frontal com visor de vidro. gaveta coletora de felpas. com inversor de frequência. painel de comando digital com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. com alarme sonoro indicador de fim de ciclo e sistema de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. a montagem e instalação do equipamento e treinamento para operação do produto deverá ser fornecido pela empresa vencedora do item e/ou fabricante. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. o equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. garantia mínima de 24 meses do equipamento completo.	unid.	1	1	29.360,00	29.360,00



32	sonar de mesa detector fetal detector fetal. equipamento para ausculta dos batimentos cardio fetais, fluxo sanguíneo do cordão umbilical e localização da placenta. características mínimas: método por ultrassom; gabinete e transdutor em material abs de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo; suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. display digital para indicação de frequência cardíaca fetal em bpm; com controles liga/desliga, volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis; faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 210; transdutor com frequência central em 2,25mhz (+/- 10%); alto falante embutido; saída para fone de ouvido; tensão nominal de 127v e frequência de 50/60hz, ou bivolt automático; peso mínimo 1,5kg; proteção contra choque elétrico. demais características no anexo i do edital	unid.	1		1	1.063,16	1.063,16
33	ventilador de transporteadulto/pediátrico/neonatal. descrição básica:ventilador microprocessado, leve portátil,alimentação elétrica em corrente alternada/corrente contínua ou bateria. utilizado em ventilação de emergência e transporte intra/extra hospitalar de pacientesadultos, pediátricos e neonatais.aspectos gerais: 1- o equipamento deverá possibilitar a sua utilização na sala de emergência para transporte de pacientes em macas ambulâncias, portanto deve primar pela portabilidade com peso não superiora 5kg. 2- funcionamento a partir de entrada de fonte de oxigênio, não sendo necessário fonte externa de ar comprimido. 3- bateria recarregável com autonomia minima de 04 (quatro) horas de funcionamento contínuo. 4-equipamento dotado de alça para transporte. controle mínimo: 1- equipamento deverá possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação:volume controlado, pressão controlada, simve pressão de suporte de 5 a 25 cmh2o. 2- ventilação de backupparaapnéia. 3- frequência	unid.	1		1	39.900,00	39.900,00
34	ventilador pulmonar de transporte:ventilador de emergência paratransporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricoe neonatais, para uso em ambulância.características mínimas: modelo: neonatal, pediátrico,adulto;ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas; sistema pneumático com alimentação de gásapenas por rede de oxigênio; monitoração através de tela digital dosseguintes parâmetrosventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; peep; tempo inspiratório; modos ventilatórios;volume controlado/assistido; simv; cpap; volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo; frequênciasrespiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo;sensibilidadejustável de 3 a 12 l/min, ou -2 a-5 cm h2o, ou off (desligada); porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo; peep/cpap.	unid.	1		1	43.333,33	43.333,33



35	ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico.ventilador pulmonareletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modosventilatórioscompatíveis:ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada;ventilação com suporte de pressão;ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais;ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nasviasaéreas-cpap;ventilação de backup no mínimo nos modosespontâneos;sistema de controles: possuircontrole ea ajuste para, pelo menos, os parâmetroscom asfaixas: pressão controladae pressão de suporteaté 60cmh ²⁰ ;volume corrente entre 10 e 2000ml; frequência respiratória de 01 até 150rpm; tempo inspiratório de, no mínimo,entre 0,3 a 5,0 segundos.	unid.	1		1	72.700,00	72.700,00
INFORMÁTICA							-
36	computador (desktop-básico)especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 tb ou ssd 480 gb, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. ...	unid.	1		1	2.162,50	2.162,50
37	computador com processador core i3 4160 de 3.40 ghz, memória 4 gb, hd 1tb, gravador e leitor de cd/dvd monitor de 20", teclado abnt, 1 mouse	unid.		18	18	2.583,33	46.499,94
38	computador desktop i7 com monitor 24"(garantia de 3 anos) processador intelcore i7 9ª geração, frequência mínima de 2.9 ghze cache mínimo de 8 mb; disco rígido de 256gb ssd; disco rígido de 1tb sata; gravadore leitor de dvd; 16 gb de memória sistema de áudio integrado; possuir conexão tipo 3.5mm para fones de ouvido e microfone, para participação em vídeos e web conferências no ambiente de trabalho; teclado e mouse usb sem fio; mínimo de 2 portas frontal, usb 2.0, fone de ouvido (estéreo, 3.5mm)e 4 portas traseira usb 3.0, 1x rj-45, 1x vga ou 1x display port/dvi/hdmi; windows 10 professional; monitor de 24, resolução fullhd (1920x1080) widescreen, hdmi/vga	unid.		2	2	8.397,90	16.795,80
39	estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivoltv,características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada,entrada bateriaext,frequência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído:< 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm,aplicação: microcomputador, tensão saída: bivoltv,capacidade nominal: 1 kva	unid.		18	18	431,24	7.762,32



40	impressora colorida de bulk ink - usb 2.0 - wireless- wi-fi direct tipo de impressão colorida conexões usb 2.0 funções multifuncional 3 em 1: imprime copia e digitaliza velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores copiadora velocidade de cópia 7,7 iso cpm (em preto) 3, 8 iso cpm (em cores) resolução 5760 x 1440 dpi scanner velocidade de digitalização - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores(200 dpi) resolução resolução de digitalização de 48 bitse 600 x 1200 dpi formato de arquivo - jpg - tiff - pdf -bitmap - png - multitiff cartuchos/toners compatíveis- t544120 - t554220 - t544320 - t544420 manuseio de papel tamanho de papel suportado a4,a6, carta, legal, 4x6 (10 x 15cm), 5x7 (13 x18 cm), 8x10 (20 x 25 cm), 3,5x5 (9x13cm), 16:9 (10x18 cm), meia carta, envelope #10 tipo de mídia suportada- papel comum -capacidade de entrada e saída de papel de entrada:100 folhas de papel normal , 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 30 cartões postais área de impressão a4 software incluso.	unid.		6	6	1.800,00	10.800,00
41	impressora multifuncional com eco tanque original do fabricante funções: impressora, scanner e copiadora. conectividade: wi-fi e usb 2.0 de alta velocidade. velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi. copiadora tipo: colorida (velocidade da copiadora: 33ppm em preto e 15 ppm em cores). resolução da copiadora: 5760 x 1440 dpi velocidade do scanner: 2.4 ms/linha (mono)\, 9.5 ms/linha (cor). resolução scanner: 600 x 1200 dpi	unid.	2		2	1.487,34	2.974,68
42	impressora multifuncional laser monocromática impressora multifuncional monocromática similar ou superior aos modelos: ricoh mp 501sfp, samsung m5360rxe lexmark mx622adhe. multifuncional monocromática de mesa com tecnologia de impressão laser ou led (impressora e copiadora digital monocromática e scanner policromático). possuir memória ram mínima de 2 gb. duplex automático. velocidade de impressão mínima preto: 47 ppm por papel a4 ou carta. resolução mínima impressão: 1200 x 1200 dpi. resolução mínima scanner: 600 dpi. suporte a papéis a4 e a5 e carta. Ciclo mensal de páginas, no mínimo: 16.000 páginas. alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 75 folhas. possuir uma bandeja de entrada, tipo gaveta, com capacidade para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) folhas. possuir uma bandeja de saída, tipo gaveta, com capacidade para no mínimo 500 (quinhentas) folhas. possuir interface ethernet 10/100 base-tx ethernet usb. todas as interfaces deverão ser internas, do próprio fabricante e ativas simultaneamente. deverá ser acompanhado também de transformador ou estabilizador com potência compatível com a carga exigida pela impressora durante seu funcionamento quando VER TR. Cilindro com capacidade para impressão de no mínimo 100.000 (cem mil) cópias e Tonner com capacidade para impressão de no mínimo 12.000 (doze mil) cópias.	unid.		6	6	6.413,11	38.478,66



43	nobreak 600va principais características:nobreak com potência mínima de 600 vae fator de potência 0,5;onda do tipo senoidal por aproximação pwm;tempo de recarga completa não pode ser maior que 12 (doze) horas;possuir entrada bivolt automático (115~127v/220v)e saída para tensão nominal de 115v;deve possuir, no mínimo, quatro (04) tomadas de saída integradas ao gabinete conforme padrão nbr 14136 e com proteção à falta de energia elétrica;	unid.		2	2	544,65	1.089,30
44	notebook, tela:superior a 14 pol, interatividade da tela:sem interatividade, memória ram:superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb,armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante,alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses	unid.		6	6	4.080,66	24.483,96
45	projeto multimídia, distância mínimatela: 0,88 m, distância máxima tela: 10,44 m, tipo lâmpada: uhe, potência lâmpada: 200 w, voltagem: bivoltv, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entradargb: 1 un, quantidade entradasvídeo: 2 un, tamanho mínimo imagem: 76 cm, tipo zoom: digital,potência autofalantes: 5 w, tipo:com controle remoto,capacidade projeção cor: 1.07 bilhões de cores px, luminosidade mínima: 2.700 lm, tipo foco: manual, tipo projeção:frontal,traseiro,teto,mesa, tipo tecnologia: lcd, resolução mínima: 800 x 600 dpi, resolução: 800 x 600 (svga), tipo controle: remoto, sem fio	unid.		2	2	1.850,00	3.700,00
46	roteador wireless dual bandtaxa de transferência de dados: 1200 megabits per secondantenas: 4 antenas externas e uma antena interna tecnologia de conexão: wi-fipadrão de conexão sem fio: 802.11ac voltagem: 12 volts fonte de alimentação:energia elétrica(110/220v)pilhas ou baterias inclusas: não referência: tp-linkc6 ac1200 -archer ou similar compatível de qualidade superior.	unid.		18	18	360,00	6.480,00
47	scanner tipo: digitalizador de secretaria com alimentação automática;unidade do sensor de digitalização:cmoscis de 1 linha;resolução ótica: 600pp fonte de iluminação: led rglado de digitalização: frente/verso/duplex detecção automática do tamanho da página;capacidade do alimentador: 60 folhas(80g/m²)interface: usb 2.0	unid.		2	2	3.200,00	6.400,00
48	switch de mesa de 8 portas 10/100/1000mbps, design montável em parede, mesa ou caixa deaço, taxa de encaminhamento de pacotes 11.9mpps, tamanho de buffer 2mb, padrões e protocolos ieee 802.3/802.3u/802.3ab/802.3xcsma/cd	unid.		6	6	289,98	1.739,88
	MÓVEIS						-
49	Armário aço, acabamento superficial pintura epóxi, cor cinza, quantidade portas 2 un, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,90 cm, largura 1,20 cm, profundidade 40 cm, material chapa de aço	Unid.	1	1	2	340,00	680,00
50	armário vitrine, material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado	unid.	2		2	679,00	1.358,00

51	estante metálica, material: chapa aço 14, altura: 1,90 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,58 m, tipo prateleiras: removíveis e ajustáveis de 5 em 5 cm, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática antiferrugem, cor: cinza, características adicionais: prateleiras chapa 20, reforço "x" fundo, 4 sapatas, capacidade: 125 kg	unid.	4	4	214,00	856,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						1.127.000,26

5.3 Só será aceito os equipamentos com garantia mínima de 12 meses, ou de acordo com a garantia do fabricante.

6.0 DO PRAZO CONTRATUAL DO FORNECIMENTO:

6.1 O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos equipamentos, objeto deste *Termo e Referência*, será contado a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado nos termos do *Artigo 57 da Lei 8.666/93* e posteriores alterações.

7.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 1 As despesas serão pagas através da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº da proposta 10635.804000/1150-01 com um valor de **R\$ 800.079,80 (oitocentos mil setenta e nove reais e oitenta centavos)**, com uma contrapartida de **R\$ 326.920,46 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, e serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros exercício 2021:

03	Entidades Supervisionadas
03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10 301 1008 1044	Aquisição de Móveis, Máquinas, e Equipamentos Diversos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
10 302 1002 1047	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos, Para Média e Alta Complexidade.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os equipamentos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual.
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos.
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.



8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual.
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos.
- 3) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos equipamentos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual.

9.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

.1 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a entrega dos equipamentos, solicitados através de cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.

9.2 A Nota Fiscal da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

9.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.0 DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste *Termo de Referência* atendem a todas as necessidades para a aquisição dos equipamentos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde – Contratante



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI** E DO
OUTRO LADO À EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Senhora **AIORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Ferreira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 8.113.343-SDS-PE e CPF nº. 063.850.194-62, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa:, estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº., inscrita no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O Prazo do presente contrato será até 31/12/2021, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste contrato é de R\$. (.....).

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - O valor a ser pago corresponderá de acordo com cada entrega, comprovada através de Termo de Recebimento dos Produtos.

CLÁUSULA SEXTA - No ato do pagamento as empresas deverão apresentar:

- ✓ A respectiva Nota Fiscal e Recibo;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991 e FGTS devidamente atualizadas.



IV – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CLAUSULA SÉTIMA – As entregas dos equipamentos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Saúde, a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar, tendo a licitante o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar os equipamentos solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - Só será aceito os equipamentos com garantia mínima de 12 meses, ou de acordo com a garantia do fabricante.

CLÁUSULA NONA - Os equipamentos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada que terá o mesmo prazo conforme Cláusula Sétima para efetuar a troca.

CLÁUSULA DÉCIMA - Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os equipamentos serão entregues no **Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n**, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo o órgão.

V - DO REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fatos do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual adotar-se-á:

A) Para solicitar revisão de preços, o Contratado deverá apresentar documentos que subsidiem o seu pleito, o qual será analisado e julgado pela Contratante, que se ratificado autorizará mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração. Deverá promover-se a redução de preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas serão pagas através da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº da proposta 10635.804000/1150-01 com um valor de **R\$ 800.079,80 (oitocentos mil setenta e nove reais e oitenta centavos)**, com uma contrapartida de **R\$ 326.920,46 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, e serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros exercício 2021:

03	Entidades Supervisionadas
03 04 00	Fundo Municipal de Saúde



10 301 1008 1044	Aquisição de Móveis, Máquinas, e Equipamentos Diversos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
10 302 1002 1047	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos, Para Média e Alta Complexidade.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº. 8.666/93, manter, durante todo fornecimento deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

VIII - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- g) Descumprir prazos

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.



CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado multa de 10% (dez por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido.
- c. Pela recusa em efetuar os fornecimentos, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- d. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV , Art. 87 d lei 8.666/93;
- g. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

X - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº. 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O Edital do Processo Licitatório nº 14/2021, Pregão Eletrônico nº 11/2021 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.



XII – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca a que pertence este Município, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.



Jucati, de de 2021.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante

Empresa Contratada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*ME ou EPP*)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – JUCATI - PE

REGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021



A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no Endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **EPP**;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da *Lei Complementar nº123 de 14.12.2006*;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

“MODELO” DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na _____, telefone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de eu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – JUCATI - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada _____ na _____, Telefone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa)

